

## ANEXO I

REQUERENTE			DEPUTADO CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA		
MÊS DE REFERÊNCIA			PERÍODO (20/07 A 19/08/2023)		
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO				VLR R\$
1	Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis				
2	Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio ou exercício da atividade parlamentar				
3	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte				
4	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas				14.200,00
5	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.				6.406,62
6	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados				8.000,00
7	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.				
8	Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática				
9	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir				356,07
10	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda eleitoral				
11	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar				
12	Serviços de segurança prestados por empresa especializada				
13	Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet.				
14	Participação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres				
15	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas.				
TOTAL					28.962,69
DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE					
<p>Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.</p>					
Maceió, 19/08/2023					
 CAIO QUINTELLA JUCÁ DUARTE. DELEGATÁRIO					

**ANEXO I**

<b>REQUERENTE</b>	<b>DEPUTADO CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA</b>	
<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>PERÍODO (20/07 A 19/08/2023)</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VLR R\$</b>
1	Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis	
2	Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	
3	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte	
4	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas	
5	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	
6	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados	
7	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	
8	Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática	
9	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir	6.204,40
10	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda eleitoral	
11	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar	1.790,00
12	Serviços de segurança prestados por empresa especializada	
13	Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet.	
14	Participação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres	
15	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas.	
	<b>TOTAL</b>	<b>7.994,40</b>

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió-AL, 15/12/2023



CAIO QUINTELLA JUCÁ DUARTE.  
DELEGATÁRIO